

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 90 /2011

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006,

CONSIDERANDO a conclusão do processo de digitalização de dos processos constantes do arquivo da Consultoria da Procuradoria Geral do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a impossibilidade de digitalização dos processos constantes do arquivo da Consultoria da Procuradoria Geral do Estado do Ceará autuados antes do ano de 1974;

CONSIDERANDO a necessidade de utilização do espaço físico onde se encontra o atual arquivo da Consultoria da Procuradoria Geral do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a picotagem de todo e qualquer documento e/ou processo, considerados irrelevantes, que se encontrem arquivados nos arquivos da Consultoria da Procuradoria Geral do Estado do Ceará, sendo lavrada a competente Ata de Picotagem de Documentos.

Parágrafo único. Excetuam-se da autorização prevista no caput deste artigo os processos administrativos anteriores ao ano de 1974, que deverão ser remetidos para o Arquivo Público do Estado do Ceará.

Art. 2º O Procurador Chefe da Consultoria designará, por meio de Portaria, uma comissão de, no mínimo, dois (02) servidores, que sob sua supervisão, providenciará:

I - Os levantamentos necessários, relacionando, em ordem cronológica, todos os documentos e/ou lotes de documentos que estejam no arquivo da Consultoria;





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

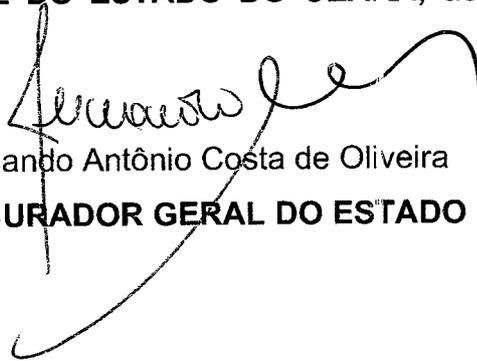
Procuradoria Geral do Estado

II - a acomodação dos documentos referidos no inciso anterior em caixas ou pacotes amarrados, separando-os por lotes numerados, por natureza de documentos;

III - a elaboração de relatório com lista dos lotes de documentos a serem picotados.

Art. 3º Realizado o procedimento de picotagem de documentos previsto no Art. 1º desta Portaria, esses deverão ser repassados para entidade sem fins lucrativos, escolhida mediante procedimento formal adequado, para os fins exclusivos de reciclagem de papel.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, ao 4 (quatro) dias do mês de julho de 2011.



Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO